



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905, DE 12/07/73 E LEI 8.206, DE 07/05/75)

488.870.642-53 CPF
2673419 REG. GERAL

222240813-41 TÍTULO ELEITORAL
SSP-PA ORGÃO EMISSOR

014 ZONA
0013 SEÇÃO
09 / 11 / 92 DATA

Maria do Socorro Barros Amin
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
COREN - PA

ENFERMEIRO REG. Nº 89525

NOME DR. (S) **MARIA DO SOCORRO BARROS AMIN**
FILIAÇÃO **JOSÉ ALVES AMIN**
MARIA FRANCISCA BARROS AMIN
NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURAL DE **BELEM/PA**
NASCIDO(A) **30/03/1973** ESTADO CIVIL **SOLTEIRA**

BEL-PA 08/10/2007 DATA DA EXPEDIÇÃO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA COM MARCA DE AQUISIÇÃO
VALIDA COM MARCA DE AQUISIÇÃO

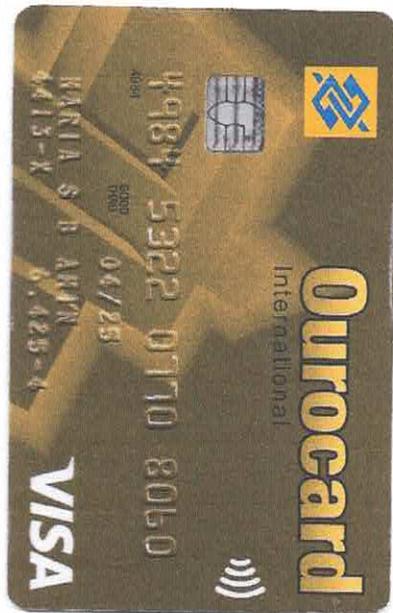
Presidente
Mônica de Sá
15/05/2007

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]



- § 4º - O Proprietário e sucessores sob pena de pagar multa e perder o domínio útil se não cercar em sua totalidade o terreno doado e se dentro de um ano não tiver cultivado em sua maior parte, ou dentro de três anos não tiver edificado completamente.
- § 5º - Ceder, em decisão judicial, ou embaraço de qualquer espécie, o terreno que for preciso para alargamento ou abertura de logradouro e vias públicas ou necessárias alguma obra de utilidade municipal, podendo reclamar indenização.
- § 6º - O domínio útil do dito terreno somente ser transferido em casa em partilha, por falecimento do donatário, ficando os herdeiros obrigados a eleger um cabecel que responda pelos foros décimas, ficando salva à Prefeitura o direito de cobrar integralmente os impostos devidos.

Artigo 2º - Em tendo o proprietário Maria do Socorro Barros Amin assinado o respectivo termo em livro próprio, aceitando as condições que ficam mencionadas, obrigando para isso, bens presentes e futuros, ficando a Prefeitura com hipoteca legal sobre o terreno doado e, benfeitorias e para constar, foi passado o presente título de doação e comodato que será pelo Sr. Prefeito assinado e subscrito pelo Secretário Municipal, ficando registrado no livro respectivo. Eu, Secretário Municipal de Administração, subscrevo-me.

Dado e Passado, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Viseu aos 07 de Março de 20 07.

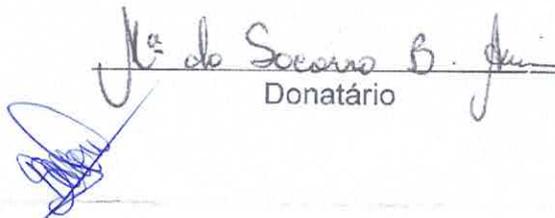
Registrado as Fls 19 do livro respectivo.

Em 07 de Março de 20 07.


Creuzina Pereira dos Reis
Secretária de Adm. e Finanças
CPF: 086.331.182-20
Secretário de Administração


Engenheiro Luis Alfredo A. Fernandes
CPF: 087.542.102-06
Prefeito Municipal

Recebi da Secretaria da Prefeitura Municipal de Viseu, o Presente Título de Doação.


Maria do Socorro B. Amin
Donatário

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: MARIA DO SOCORRO BARROS AMIN

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 488.870.642-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:37:17 do dia 24/01/2022

Válida até: 23/07/2022

Número da Certidão: 702022080069027-9

Código de Controle de Autenticidade: A40EE601.CFA311DD.0230B9E2.7FCB5C20

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: MARIA DO SOCORRO BARROS AMIN
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 488.870.642-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:37:17 do dia 24/01/2022

Válida até: 23/07/2022

Número da Certidão: 702022080069028-7

Código de Controle de Autenticidade: 1A505048.33E3D5AC.984244E2.4F330EA9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0001361

Informações do Contribuinte

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
3433 - 01.02.050.0920.001

NOME DO CONTRIBUINTE
MARIA DO SOCORRO BARROS AMIM

CPF/CNPJ
488.870.642-53

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
RUA 8 DE MAIO		SN		
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO UF	LOTEAMENTO	QUADRA
PICARREIRA		WISEU PA		LOTE

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA 08 DEMAIO	SN	68620000	PICARREIRA
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
WISEU	PA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
MARIA DO SOCORRO BARROS AMIM	488.870.642-53	

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 03/01/2022

Data de Validade: 03/04/2022

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 03 de JANEIRO de 2022

Eraldo Soares de Sousa
Chefe de Seção de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 006/2021